

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA N° 3.273/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a alínea “c”, inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015/2023,

Considerando o relatório final da Comissão da Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 2.796/2024 e,
Considerando a Decisão nº 038/2024, oriundo do Gabinete do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Acatar o Relatório final da Sindicância Investigativa e, em consequência determinar o **arquivamento** da Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 2.796/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 20 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.284/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso das atribuições, de conformidade com a alínea “c”, inciso II da art.90 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015/2023,

Considerando a Comissão da Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 3.077/2024 e o Protocolo nº 4.855/2024,

R E S O L V E

Designar a servidora **CARLA LUCILLE ROTH**, como representante do Poder Executivo Municipal, para compor Comissão de Sindicância Investigativa, instaurada na Portaria nº 3.077/2024, em substituição à ALINE DE LIMA MELCO DE SOUZA, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 20 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA

Ata nº 219

Ata de número 219 do dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e quatro, de Reunião Extraordinária do CMDA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada de forma online, com início às quinze horas para apresentar as seguintes prestações de contas, conforme resolução 31/2024 deste Conselho a ser publicada em Diário Oficial do Município de Tibagi: prestação parcial do repasse AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase referente ao 1º semestre de 2024; prestação parcial do repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância referente 1º semestre de 2024; prestação parcial do repasse Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima do pagamento até 30 de junho de 2024; prestação parcial do repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao 1º semestre de 2024; prestação parcial do

repasselIncentivo CMDCAreferenteao 1º semestre de 2024; prestaçãoparcial do repasselIncentivoparaFortalecimentoaosConselhosTutelaresreferenteao 1º semestre de 2024;prestaçãoparcial do repasselIncentivoparaFortalecimentoaosConselhosTutelaresreferenteao 1º semestre de 2024; prestação parcial do repasse Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência referente ao 1º semestre de 2024; prestação parcial do repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos /2021 referente ao 1º semestre de 2024. E não tendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente reunião. Foi colocada ainda a proposta de juntar e utilizar os saldos que vencem no mês de dezembro de 2024, no valor total de catorze mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos, referente aos saldos remanescentes dos seguintes incentivos:1) AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase 2) Incentivo Atenção à Criança e Adolescente 3) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/2021, este conselho delibera e aprova que seja utilizado na contratação da empresa Circo Teatro Sem Lona para realização de peça teatral com a temática cyberbullying a ser realizado no mês de novembro para adolescentes inseridos na rede publica e particular de ensino, adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em regime aberto, adolescentes inseridos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo e APAE, conforme orçamento apresentado pela gestão da política da criança e do adolescente deste município. Tanto as prestações de contas, quanto a proposta de utilização do saldo foram aprovados pela maioria dos conselheiros. E eu Marli Aparecida SchutzRozeng, redigi a presente ata que virá assinada por todos.

Rosenilda Soares da Silva
Marli Aparecida SchutzRozeng
Letícia Betim Sedlak
Ana Lucia Queiroz
André Luiz de Paula
Lucio Roberto Simão
Daniela Nowak
Solismar João Gasperin
Maria Isabel T. do Valle Gomes
Augusto Sampaio Cruzetta

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIBAGI CMDCA

RESOLUÇÃO 31/2024

Dispõe sobre aprovação parcial e final de recursos FIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal nº 3.006 de 23 de março de 2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em conformidade com o deliberado na reunião extraordinária realizada no dia 23 de setembro de 2024, Ata nº 218,

RESOLVE

- Art.1º.**Aprovar prestação parcial do repasse AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase referente ao 1º semestre de 2024
Art.2º.Aprovar prestação parcial do repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância referente 1º semestre de 2024
Art.3º.Aprovar prestação parcial do repasse Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima do pagamento até 30 de junho de 2024
Art.4º.Aprovar prestação parcial do repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao 1º semestre de 2024
Art.5º.Aprovar prestação parcial do repasse Incentivo CMDCA referente ao 1º semestre de 2024
Art.6º.Aprovar prestação parcial do repasse Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao 1º semestre de 2024
Art.7º.Aprovar prestação parcial do repasse Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao 1º semestre de 2024
Art.8º.Aprovar prestação FINAL do repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del.55
Art.9º.Aprovar prestação parcial do repasse Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência referente ao 1º semestre de 2024
Art.10º.Aprovar prestação parcial do repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos /2021 referente ao 1º semestre de 2024

Art. 11º Esta resolução entra em vigor após sua publicação

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Ana Lucia Queiroz

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Tibagi, 24 de setembro de 2024.



MUNICÍPIO DE TIBAGI
Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, o que segue:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 743.428,42 (setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO: 10/10/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00h (horário de Brasília-DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: <https://www.licitanet.com.br/>

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no Portal de Transparência do Município de Tibagi - <https://tibagi oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/> no site da Plataforma Eletrônica Licitanet <https://www.licitanet.com.br/> ou através dos emails licitacaotbg@hotmail.com e licitacao.tibagi.pr@gmail.com.